



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.460, DE 20 DE SETEMBRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
____/____/____

Autoriza o pagamento de indenização em virtude de sinistro.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar indenização a Sr^a Maria Joana Martins Ribeiro, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu veículo particular e um Trator pertencente ao Município de Morrinhos, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 333, de 05 de agosto de 2008, emitido pela Polícia Civil do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O valor da indenização será de R\$ 700,00 (setecentos reais), representado pelo menor orçamento financeiro apresentado, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função 04; Subfunção 122; Programa 9008; Atividade 2426; Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de setembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças Interino=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 19.705 GO



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.260, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta vem pedir autorização para pagar indenização à Sr^a Maria Joana Martins Ribeiro, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu veículo particular e um Trator pertencente ao Município de Morrinhos, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 333, de 05 de agosto de 2008, emitido pela Polícia Civil do Estado de Goiás, descrevendo os veículos, *verbis*:

“(...) conduzia o seu veículo V/W Gol CL, Ano Modelo 1989/1989, cor marrom, placas KB-6743/Morrinhos/GO, Chassi 9bwzzz30zkt014626, Renavam 122100069, licenciado em nome de Maria Joana Martins Ribeiro, pela Rua 01-A, no Setor Aeroporto e, ao passar em frente ao portão da antiga AGETOP, foi colhido lateralmente (do lado do passageiro) por um trator TR 06, Agrale, 1300, ano 1984, chapa patrimônio 0052, pertencente à Prefeitura Municipal de Morrinhos, o qual saía do referido portão (portão antigo da AGETOP), conduzido pelo Sr. Lauristedis Lauriano da Silva, funcionário deste Município. Com a colisão, causou danos materiais em seu veículo VW/GOL, provocando-lhe um prejuízo de mais ou menos R\$ 700,00 (setecentos reais).”

2. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.260, de 12 de setembro de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=